

nos artigos 177, incisos II e VI, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 397146

**PORTARIA Nº 1013/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 907/2018-CGP/SUSIPE, de 21/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33748 de 28/11/2018, referente ao Processo nº 4727/2018-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 908/2018-CGP/SUSIPE, de 21/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33748 de 28/11/2018, referente aos Processos nº 4725 e 4726/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 397152

**PORTARIA Nº 1012/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 933/2018-CGP/SUSIPE, de 23/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33754 de 06/12/2018, referente ao Processo nº 4539/2018-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 397161

PORTARIA Nº 002/2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 02 de janeiro de 2019

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores FERDINANDO DA SILVA MOURÃO DE MOURA e FÁBIO ANTONIO ALVARES TOBELEM acerca da fuga do preso ALEX FERREIRA DA SILVA, ocorrida no dia 29/09/2017. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, IV, VI e IX, “a”, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 397142

**PORTARIA Nº 001/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2019**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores DANIEL PAULA DA COSTA JÚNIOR, GUINALDO CAMPOS VIANA e FELIPE AMARAL DOS SANTOS acerca de suposta agressão física ao preso RENAN DA SILVA FERREIRA, ocorrida em 07/02/2018, no Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II. Ressalta-se que os servidores incorram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI, c/c art. 189, e art. 190, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO-Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 397141

**PORTARIA Nº 1010/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subseqüentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES e RENATO NUNES VALLE, Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4712/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDOCorregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 397149

**PORTARIA Nº 1016/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 909/2018-CGP/SUSIPE, de 21/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33748 de 28/11/2018, referente ao Processo nº 4659/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 397158

**PORTARIA Nº 1008/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

Retificação de Portaria nº 828/2018-CGP/SUSIPE

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA Nº 33733, de 05 de novembro de 2018. Protocolo nº 379094.

ONDE SE LÊ: MARCOS FROTA VALADARES

LEIA-SE: ANTONIO MARCOS COSTA VALADARES

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO-Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 397167

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 01/2019-GAB/SUSIPE,
BELÉM/PA, 02/01/2019**

NOME: ANTONIO CARLOS SOUSA MARIANO

ASSUNTO: Responder pela Direção do CRCAN, a partir de

01/01/2019 até ulterior deliberação.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

Diretor Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 02/2019-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 02/01/2019

NOME: JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA

ASSUNTO: Responder pela Diretoria de Administração

Penitenciária - DAP, a partir de 01/01/2019 até ulterior deliberação.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

Diretor Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 03/2019-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 02/01/2019

NOME: ANA PAULA SOARES DE SOUZA

ASSUNTO: Responder pela Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios - DLCC, a partir de 01/01/2019 até ulterior deliberação.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

Diretor Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 04/2019-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 02/01/2019

NOME: LUIS FERNANDO SILVA DE SOUZA

ASSUNTO: Responder pela Direção do CDPI, a partir de 01/01/2019 até ulterior deliberação.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS-Diretor Geral Penitenciário

Protocolo: 397209

**PORTARIA Nº 05/2019-GAB/SUSIPE,
BELÉM/PA, 02/01/2019**

NOME: EDER GARCIA DE SOUSA

ASSUNTO: Responder pela Direção da CTM I, de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

Diretor Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 06/2019-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 02/01/2019

NOME: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: Responder pela Diretoria de Execução Criminal - DEC, de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS-Diretor Geral Penitenciário

Protocolo: 397210

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 1387/2018 – GAB/SUSIPE
BELÉM, PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CAP. JOÃO DE DEUS DA SILVA GÊ JÚNIOR, matrícula nº 54194561 como fiscal titular e o servidor FABRICIO SAULO ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 5900573 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 110/2018/SUSIPE, celebrado entre a Empresa INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ESCUDOS BALÍSTICO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 397168

**PORTARIA Nº 1388/2018 - GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor MICHEL WAGNER DE SOUZA MATOS, matrícula nº 54190655, como fiscal titular, designar o servidor MARCELO FIGUEIREDO LOBATO, matrícula nº 5758793 para atuar como fiscal titular do Contrato Administrativo nº. 036/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto do presente Instrumento Contratual a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e aparelhos odontológicos,

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 397169